

DECRETO N. 17.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 113.741/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Sebastião Marcondes e Tereza Maria Marcondes destinada a execução de obras viárias:

- 1 - Imóvel: parte da área registrada na Matrícula n. 245.547 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.
- 2 - Proprietário: Sebastião Marcondes e Tereza Maria Marcondes.
- 3 - Localização: Avenida Emilio Marelo, Limoeiro, São José dos Campos - SP.
- 4 - Medidas e confrontações: a referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 19A de coordenada UTM E= 405.446,2768 m e N= 7.430.281,9635 m, assinalado em planta anexa como segue localizado na divisa com a Área "A3" de Matrícula 245.546 - 1º CRI pertencente a Sebastião Marcondes e Tereza Maria Marcondes e também junto a divisa com o imóvel de Matrícula 184.509 - 1º CRI de São José dos Campos pertencente a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, donde segue confrontando com a mesma até o vértice 21, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 19A até o vértice 20, no azimute de 106° 17' 09", na extensão de 5,59 m; Do vértice 20 até o vértice 21, no azimute de 107° 19' 58", na extensão de 5,02 m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com a Área "A4" de Matrícula 245.547 - 1º CRI de São José dos Campos pertencente a Sebastião Marcondes e Tereza Maria Marcondes, donde segue confrontando com a mesma até o V19, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 21 até o vértice V22, no azimute de 230° 32' 27", na extensão de 2,64 m; Do vértice V22 até o vértice V21, no Raio de 26,00 m, na extensão de 29,55 m e Ângulo Central de 65° 07' 39"; Do vértice V21 até o vértice V19, no azimute de 290° 21' 09", na extensão de 21,91 m. Deste vértice defletindo a direita passa a confrontar com a Área "A3" de Matrícula 245.546 - 1º CRI pertencente a Sebastião Marcondes e Tereza Maria Marcondes, donde segue confrontando com a mesma até o vértice 19A, no azimute de 85° 37' 30", na extensão de 39,89m. Este Ponto 19A início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

5 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 359,84m² (trezentos e cinquenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 113.741/16.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de outubro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

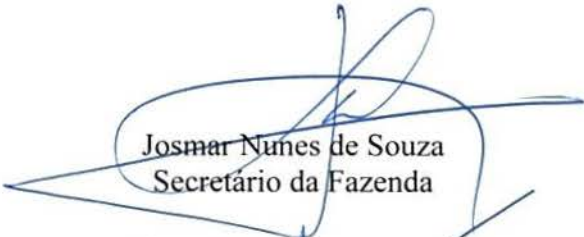
PI
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Marisa Araújo
Matrícula 591091
GP/Assessoria Téc.-Legislativa


Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa